



Processo E-docs: 2024-KCCH4

## EXTRATO – 1ª ATA DE JULGAMENTO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 037/2024

Entre os dias seis de junho e doze de junho de dois mil e vinte e oito de junho, entre 13 e 17 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Aderes a Comissão de Seleção, designada pela Instrução de Serviço nº 003/2024 – Aderes, publicada no site [www.aderes.es.gov.br](http://www.aderes.es.gov.br), para análise das propostas de interessados em participar do Edital para selecionar organizações da sociedade civil, públicas ou privadas e sem fins lucrativos para seleção de até 10 (dez) propostas de Projetos para realização de Finanças Solidárias, conforme Edital de Chamamento Público nº037/2024 publicado no site [www.aderes.es.gov.br](http://www.aderes.es.gov.br).

A comissão de seleção, iniciou os trabalhos conforme item 7.5 - *Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção*, analisando os documentos constantes das peças #57 a #219, que consta os projetos encaminhados pelas entidades ao Edital nº037/2024.

Foram apresentadas 13 (treze) propostas/projetos ao edital.

Com base na documentação apresentada, realizamos a análise das 13 (treze) propostas para seleção de organizações da sociedade civil privadas, sem fins lucrativos para execução do projeto para fortalecimento das finanças solidárias aos bancos comunitários que beneficiam regiões com população em situação de vulnerabilidade social no Espírito Santo nos termos do § 2º., do art. 2º. do Decreto n. 8.726/2016, em observância ao Edital de Chamamento Público nº 037/2024. Importante destacar, que o item (E) Proposta apresentada por organizações da sociedade civil, que trabalham com apoio a Finança Solidárias, teve sua pontuação aplicada a todas as entidades devido a dificuldade de comprovação por meio dos critérios estabelecidos no edital, mas que essa avaliação não prejudica o resultado final da avaliação e seleção realizada.

Esta Comissão de Seleção instituída através da Instrução de Serviço nº 003/2024, considera que após verificar todos os documentos apresentados, de acordo com o item 7.5 - Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção, verificamos que 12 (doze) propostas e documentos apresentados estão em conformidade com o disposto no edital, estando aptas na seguinte ordem de classificação, pois aferiram pontuação superior a 6 (seis) pontos, estando disponíveis para divulgação do resultado preliminar conforme item

7.6 do edital. Uma proposta foi desclassificada, pois não observou o item 7.5.7 do Edital - Serão eliminadas aquelas propostas: a) cujo valor previsto para custeio seja superior a 48% do valor total da proposta.

Sendo assim, esta Comissão de Seleção considera **HABILITADAS** para celebração da parceria conforme segue:

1. ASSOCIAÇÃO ATELIÊ DE IDÉIAS
2. APROVAP - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DO PORTAL DO CÉUS
3. INSTITUTO GG5
4. ASPEJ – ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE JACARAÍPE
5. ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MUCURICI – ASMUC
6. REDE AGRONOVA
7. INSTITUTO VERDE VIDA
8. INSTITUTO MARIA HELENA
9. AMPE CENTRAL CARAPINA
10. ASSOCIAÇÃO COSTUMES ARTES
11. AMPE GRANDE GOIABEIRAS
12. AMAPRD ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E MORADORES DE POVOAÇÃO DO RIO DOCE

Registramos que as entidades de 1 a 6, obtiveram pontuação de 8 pontos, estando empatadas. Já as entidades de número de 7 a 10, obtiveram pontuação de 7 pontos, empatadas também. As entidades 11 e 12, obtiveram pontuação de 6 pontos, empatadas segundo os critérios estabelecidos no edital.

As 10 (dez) primeiras propostas/projetos classificadas poderão ser convidadas a celebrar a parceria, conforme critérios estabelecidos no Edital.

Desta forma, a Comissão de Seleção e Julgamento, designada pela INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2024 – ADERES, vem comunicar o resultado da análise das propostas.

**Renato Alexandre Rangel de Jesus**  
Gerente de Economia Solidária – Aderes  
**Presidente**



Agência de Desenvolvimento  
das Micro e Pequenas Empresas  
e do Empreendedorismo

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria de Desenvolvimento*



**Rodolmaro Almeida dos Santos**  
Assessora Especial II – Aderes  
**Membro**

**Edson Antonio Hoehene**  
Gerente de Micro e Pequenas Empresas – Aderes  
**Secretário**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**RENATO ALEXANDRE RANGEL DE JESUS**  
GERENTE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E MICROCRÉDITO AD-04  
GESOL - ADERES - GOVES  
assinado em 01/07/2024 16:38:03 -03:00

**RODOLMARIO ALMEIDA DOS SANTOS**  
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II AD-05  
ADERES - ADERES - GOVES  
assinado em 01/07/2024 17:00:18 -03:00

**EDSON ANTÔNIO HOEHENE**  
GERENTE DE MICRO E PEQUENAS EMPRESA AD-04  
GEMPE - ADERES - GOVES  
assinado em 01/07/2024 16:56:43 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 01/07/2024 17:00:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por RENATO ALEXANDRE RANGEL DE JESUS (GERENTE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E MICROCRÉDITO AD-04 -  
GESOL - ADERES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-CJCXZM>